



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI Nº 3.934, de 3 de maio de 2022.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Cuidadores, no Município de Palmas/TO.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Antônio Andrade, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea “h”, do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública estadual a Associação Cuidadores, Município de Palmas/TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente